



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 26,27 e 28/09/2020
Caderno: Publicidade Legal
Página: 07
Título: Portaria nº 23/2020/SMU/SST. Ficam proibidos os pontos de embarque e desembarque na praia de Itaipu enquanto durar as medidas sanitárias contra o coronavírus, de precauções de aglomerações no Município de Niterói

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 23/2020/SMU/SST.

FICAM PROIBIDOS OS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NA PRAIA DE ITAIPU ENQUANTO DURAR AS MEDIDAS SANITARIAS CONTRA O CORONAVÍRUS – COVID 19, DE PRECAUSÕES DE AGLOMERAÇÕES NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Considerando o momento de PANDEMIA do CORONAVÍRUS - COVID 19 e o aumento da circulação de pessoas com a retomada gradual das atividades econômicas no Município de Niterói;

Considerando ainda que não foi liberada a reabertura das Praias da Região Oceânica por conta do contágio evidente em grupos em aglomerações como ocorrem nas praias;

Considerando que é dever do Poder Público priorizar a vida e saúde de seus munícipes e ainda evitar o retorno no auto índice de contágios pelo COVID 19, o Secretário de Urbanismo e Mobilidade em conjunto com o Subsecretario de Transportes RESOLVEM:

Art. 1º - Fica proibido o ponto de embarque e desembarque das linhas Municipais 38 A, 52, OC2 da consorciada Transoceânica e as linhas Intermunicipais 770 (Viação Pendotiba s.a) e 537 (Viação Nossa Senhora do Amparo), na Praia de Itaipu nos finais de semana e dias de feriados até às 16 horas.

Art. 2º - As linhas indicadas no parágrafo anterior deverão seguir a Estrada Francisco da Cruz Nunes até a 82ª Delegacia Policial em Itaipu - para embarque e desembarque de passageiros, apenas nos finais de semana e dias de feriados, respeitando o horário acima mencionado (16 horas).

Art. 3º - Esta Portaria SUBSTITUI a Portaria SMU nº 023/2020 de 18/09/2020, visando propiciar maior comodidade aos moradores daquele bairro.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.